



Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Anual de Avaliação

GRUPO ALMINA

abril de 2026

ÍNDICE

Introdução.....	3
1. Objeto do presente relatório.....	4
2. Avaliação Anual.....	4
3. Conclusões.....	6
4. Disposição final.....	6

Introdução

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”), e no quadro do compromisso do Grupo ALMINA com os princípios de ética e rigor no exercício da sua atividade, foi adotado e implementado um Programa de Cumprimento Normativo, no âmbito do qual foi aprovado o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPR”), abrangendo a totalidade da organização e da atividade do Grupo.

O referido Programa tem como finalidade assegurar a identificação, análise e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que o Grupo se encontra exposto, bem como promover uma cultura organizacional assente em princípios de ética, integridade e rigor no exercício da sua atividade.

Nos termos do RGPC, o PPR abrange todas as áreas de atividade da organização, incluindo as funções de administração, direção, operacionais e de suporte, contemplando a identificação dos riscos, a sua classificação em função da probabilidade de ocorrência e do impacto, bem como a definição das medidas preventivas e corretivas adequadas à sua mitigação.

A execução do PPR encontra-se sujeita a um processo de monitorização contínua, que compreende, designadamente, a elaboração de relatório de avaliação anual destinado a aferir o grau de implementação das medidas previstas, bem como a sua eficácia na prevenção e mitigação dos riscos identificados.

1. Objeto do presente relatório

O presente Relatório de Avaliação Anual é elaborado em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, reportando-se ao exercício de 2025 e tendo por objetivo avaliar o grau de execução do PPR, bem como a adequação e eficácia dos mecanismos de controlo instituídos.

Para o efeito, procede-se à avaliação do nível de implementação dos mecanismos de controlo instituídos, bem como da sua eficácia na mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas associados à atividade do Grupo.

O PPR do Grupo Almina consagra a identificação e classificação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, bem como as medidas destinadas à sua prevenção e mitigação, competindo ao Responsável pelo Cumprimento Normativo nomeado acompanhar a sua execução e avaliar os resultados alcançados.

Neste contexto, o presente relatório visa aferir, de forma fundamentada, a adequação dos mecanismos de controlo existentes à realidade operacional do Grupo, tendo em consideração a experiência decorrente da sua aplicação ao longo do período em análise.

2. Avaliação Anual

Por referência ao exercício de 2025, procedeu-se à avaliação da execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR, tendo-se verificado um elevado grau de implementação dos mecanismos de controlo instituídos.

No período em análise, não foram registadas denúncias ou ocorrências suscetíveis de configurar práticas de corrupção ou infrações conexas.

Sem prejuízo do referido, e numa perspetiva de reforço do Programa de Cumprimento Normativo, o Grupo ALMINA aprovou uma Política de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações, destinada a sistematizar os princípios, regras e procedimentos

aplicáveis à receção, análise e tratamento de denúncias, em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

Adicionalmente, foram promovidas ações de formação interna dirigidas aos colaboradores do Grupo, com o objetivo de divulgar as políticas e procedimentos de prevenção adotados, bem como clarificar as tipologias de infrações abrangidas e o funcionamento dos mecanismos de prevenção, deteção e combate à corrupção implementados.

Estas iniciativas contribuíram para o reforço da cultura organizacional de ética e integridade e para a consolidação do conhecimento dos colaboradores relativamente aos riscos de corrupção e infrações conexas e aos mecanismos de controlo existentes.

Paralelamente, foi realizada uma análise à adequação da matriz de riscos e dos mecanismos de controlo instituídos, tendo-se concluído que os mesmos se encontram devidamente integrados nos processos operacionais do Grupo e asseguram uma efetiva mitigação dos riscos identificados, não se tendo verificado qualquer agravamento relevante face à avaliação anterior.

Importa ainda salientar que, em dezembro de 2025, o Grupo ALMINA procedeu à revisão do PPR, com o objetivo de assegurar a sua contínua adequação à realidade organizacional e às exigências decorrentes do RGPC.

Essa revisão integrou, designadamente:

- a atualização da identificação e caracterização das áreas de risco;
- o reforço da metodologia de avaliação de riscos, incluindo critérios de probabilidade e impacto;
- a clarificação das responsabilidades dos órgãos e unidades orgânicas;
- a sistematização e consolidação das medidas preventivas e corretivas.

A referida revisão enquadra-se numa lógica de melhoria contínua do sistema de controlo interno, tendo em vista o reforço da sua eficácia e a permanente adequação às exigências legais e organizacionais.

3. Conclusões

Em face do exposto, conclui-se que o PPR do Grupo Almina se encontra devidamente implementado, revelando-se adequados e eficazes os mecanismos de controlo preventivo e corretivo instituídos.

A revisão do PPR efetuada em 2025 contribuiu para o reforço da robustez e atualidade do modelo de prevenção de riscos, evidenciando uma abordagem assente em princípios de melhoria contínua e de conformidade com o RGPC.

A identificação e avaliação dos fatores de risco, bem como as correspondentes medidas de mitigação, evidenciam uma adequada integração e alinhamento com o contexto organizacional e as exigências aplicáveis, refletindo um modelo consistente e ajustado.

4. Disposição final

O presente Relatório de Avaliação Anual será disponibilizado aos colaboradores do Grupo ALMINA através da Intranet e das páginas da Internet das empresas do Grupo, no prazo de 10 dias após a sua aprovação.

Aljustrel, abril de 2026